



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ)
Coordenadoria de Pesquisa (CPES)**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – PI – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – Fone/Fax: (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



CHAMADA Nº 01/2014/UFPI/CNPq PIBIC-EM (2014/2015)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM, abre inscrições aos docentes interessados em apresentar proposta para o projeto intitulado “O Despertar da Vocação Científica” e concorrer à cota de bolsas de iniciação científica destinadas aos discentes dos **Colégios Técnicos de Teresina, Bom Jesus e Floriano, e Escola Agrícola Familiar do Soinho e Escola Agrícola Familiar dos Cocais.**

1 – VIGÊNCIA DO EDITAL

De 22 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

2 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 26 a 31 de agosto de 2014.

3 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas na presente chamada. **Não será permitida a entrega de proposta por meio impresso.**

3.2 A proposta deve ser enviada no sítio www.ic.ufpi.br até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

3.3. Será aceita uma única proposta por proponente/coordenador. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

3.4 O proponente/coordenador deve apresentar um único projeto, e para apenas uma das Escolas participantes da Chamada, podendo pleitear até 10 (dez) bolsas.

3.5 Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes/coordenadores, todas serão desclassificadas.

3.6 A equipe de pesquisadores/orientadores da proposta/projeto deve ser composta com no mínimo 5 (cinco) docentes/orientadores e no máximo 10 (dez).

3.7. A cota total é de 100 (cem) bolsas, sendo distribuídas entre os projetos recomendados, obedecendo aos seguintes números máximos de bolsas a serem concedidas por Escola/Colégio:

- 3.7.1. 26 bolsas Colégio Técnico de Teresina;
- 3.7.2. 27 bolsas Colégio Técnico de Bom Jesus;
- 3.7.3. 27 bolsas Colégio Técnico de Floriano;
- 3.7.4. 10 bolsas Escola Agrícola Familiar do Soinho;
- 3.7.5. 10 bolsas Escola Agrícola Familiar dos Cocais.

4 – OBJETIVOS

1. Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Vida e Ciências Humanas;
2. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática e Ensino Médio;
3. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
4. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio nos municípios de Teresina, Bom Jesus e Floriano;
5. Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio transformando o ambiente local e regional.

5 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser inscrita no sistema eletrônico no sítio www.ic.ufpi.br pelo docente/coordenador e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Coordenador:** proponente, responsável pela apresentação da proposta.
 - Ser docente contratado pela UFPI;
 - Possuir o título de doutor, preferencialmente, ou mestre;
 - Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros no período de 2011-2014;

- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- b) **Equipe técnica/orientadores** que poderá ser constituída por docentes/pesquisadores (5 a 10 orientadores, incluindo o coordenador).
- docente contratado pela UFPI;
 - possuir o título de doutor ou mestre;
 - ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

b) Discente

Ser estudante regularmente matriculado **obrigatoriamente** nos cursos técnicos/ou ensino médio dos **Colégios Técnicos de Teresina, Floriano ou Bom Jesus, ou Escola Agrícola Familiar do Soinho ou Escola Agrícola Familiar de Cocais.**

- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento);
- Apresentar histórico escolar;
- Ser selecionado e indicado pela Direção do Colégio.
- Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq.

c) Projeto e Plano de Trabalho dos discentes

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) coordenador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e deve ser cadastrado na CPES/PROPESQ, após aprovação pelo Colegiado do Colégio/Escola.
- Terão prioridade os projetos que possuírem financiamento.
- O coordenador deve apresentar um Plano de Trabalho para os discentes.
- O Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos para cada bolsista(s), e indicar o(a) docente/orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho dos alunos;
 - (4) O treinamento visado em relação aos bolsistas;
 - (5) Cronograma de atividades para a vigência desta Chamada;

O Plano de trabalho dos alunos deverá ainda ser dimensionado dentro do período da vigência da bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI e/ou Seminário de Iniciação Científica do Colégio Agrícola, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. **A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento da implementação da cota de bolsa concedida ao pesquisador.**

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM

a) Coordenador/Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou de pôster, e se fazer presente a mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Emitir parecer sobre o desempenho do bolsista anexado ao relatório parcial e final.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. O resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI e/ou Seminário de Iniciação Científica do Colégio Agrícola, deverá manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.
- Informar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês no sistema eletrônico da iniciação científica (www.ic.ufpi.br).

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA de cada Colégio Agrícola. O resumo será de autoria do discente e do orientador.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-EM nas suas publicações e trabalhos apresentados.

7- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições do PIBIC EM 2014/2015 estarão abertas durante o período de 26 a 31 de agosto de 2014, e serão feitas eletronicamente no sítio www.ic.ufpi.br.

Os procedimentos seguem basicamente seis etapas: 1. Cadastro do(a) coordenador(a); 2. Indicação da Escola de vinculação da proposta; 3. Cadastro da área de conhecimento do coordenador; 4. Cadastro da planilha de produção

acadêmica do coordenador; 5. Cadastro do projeto e plano de trabalho dos discentes; 6. Geração do comprovante de submissão da proposta.

1ª Etapa: Cadastro do(a) coordenador(a)

Acessar no sítio www.ic.ufpi.br no link cadastro de novo coordenador/orientador preencher os dados pessoais, depois acessar ao sistema eletrônico com o CPF e senha cadastrados e seguir as etapas de submissão da proposta. **No caso de coordenador/orientador já cadastrado** no sistema eletrônico da iniciação científica, acessar ao sistema e confirmar (verificar) a participação no Edital do PIBIC EM 2014-2015. Depois atualizar os dados pessoais e seguir as etapas de submissão da proposta. Informamos ainda que toda comunicação com os coordenadores será feita via e-mail.

2ª Indicar a Escola/Colégio de vinculação da proposta

Colégio Técnico de Teresina ou Colégio Técnico Bom Jesus ou Colégio Técnico Floriano ou Escola Agrícola Familiar do Soinho ou Escola Agrícola Familiar dos Cocais.

3ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento coordenador

Indicar a área de conhecimento de atuação para **avaliação da planilha de produção acadêmica.**

4ª Etapa: Cadastro da planilha de produção acadêmica do Coordenador (Anexo I-Doutor ou Anexo II-Mestre)

Cadastrar a planilha de pontuação do (a) orientador (a) e preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao **período de janeiro de 2011 a agosto de 2014.**

5ª Etapa: Cadastro do projeto (Anexo II) e o plano de trabalho dos discentes (Anexo III)

Cadastrar/anexar o projeto no sistema, link cadastro de projeto (modelo ANEXO III), e o **plano de trabalho coletivo/único** (modelo ANEXO IV).

O(s) arquivo(s) referentes ao projeto e plano de trabalho deverão ter a extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

O plano de trabalho deverá **ser replicado** em número correspondente ao total de bolsas a serem solicitadas, sendo o limite máximo de 10 (dez) bolsas por proposta.

Para cada replicação do plano de trabalho deverá ser associado um docente/orientador e um discente/bolsista.

Para indicação de discentes/orientadores **não cadastrado no sistema eletrônico** da iniciação científica, o(a) coordenador(a) precisará do CPF/discente, índice de rendimento acadêmico (IRA), e-mail e definir uma senha. Para os orientadores CPF, e-mail e definir uma senha.

No caso de discentes/orientadores já cadastrados no sistema eletrônico da iniciação científica, os mesmos deverão atualizar os dados pessoais.

Informamos ainda que toda a comunicação com os discentes será feita via e-mail.

6ª Etapa: Geração do comprovante de submissão da proposta

Após a submissão da proposta deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante da inscrição.

8 – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela PROPESQ/CPES, conferindo se a proposta apresentada atende ao EDITAL, caso contrário a mesma será desclassificada;
- 2) **Análise dos requisitos do coordenador. O coordenador que não atender aos requisitos do item 6, letra a, do Edital terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;**
- 3) Análise e julgamento das propostas (projeto e plano(s) de trabalho(s)) pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da UFPI e/ou por consultores ad hoc, com atribuição de parecer recomendado ou não recomendado. A proposta precisa obter parecer recomendada, como forma de classificação para obtenção de concessão de bolsas;
- 4) A cota de bolsas será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:

1ª. Concessão de cota de bolsas para cada coordenador que obteve proposta recomendada preferencialmente aos coordenadores/orientadores vinculados aos Colégios Técnicos, exceto para as propostas vinculadas as Escolas Agrícolas Familiares;

2ª A concessão de cota de bolsas obedecerá ao ranking de pontuação obtida na planilha de produção acadêmica do coordenador, considerando inicialmente o ranking dos docentes com titulação de DOUTOR e depois o ranking dos docentes com titulação de MESTRE.

5) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa (anexar comprovação de financiamento ou termo de outorga), ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;

6) O projeto submetido ao Edital do PIBIC e PIBIC- AF 2014-2015 que obteve parecer RECOMENDADO pelo Comitê Interno fica dispensado da avaliação do mérito, sendo avaliado somente o plano de trabalho;

7) Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9 – INSCRIÇÃO

- Período: 26 a 31/08/2014.
- Data limite para inscrição on-line (www.ic.ufpi.br): 31/08/2014. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

10 – CRONOGRAMA

- Inscrição On-Line: 26 a 31/08/2014.
- Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 01 a 05/09/2014.
- Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: a partir de 05/09/2014.
- Reconsideração: 06 a 07/09/2014 (por meio do sistema eletrônico IC, horário limite às 20:00 horas).
- Resultado da Reconsideração: 09/09/2014.
- Indicação do bolsista no sistema eletrônico da Iniciação Científica da UFPI e devolução do Termo de Aceitação do bolsista ao CNPq: 02 a 15/09/2014.

11 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As bolsas PIBIC-EM serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e pagas em agência do Banco do Brasil por meio de recibo.

Valor da bolsa R\$100,00.

12 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Parcial deverá ser entregue na PRPPG até o dia 27 de fevereiro de 2015.

O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O Relatório Final e o Resumo Expandido deverão ser entregues até o dia 31 de agosto de 2015. O bolsista que não entregar o Relatório Final perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CPES/PRPPG o certificado de participação no PIBIC-EM e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de maio de 2015. A partir de junho de 2015, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CPES/PROPESQ, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.

b) O substituto deverá entregar o formulário e deverá possuir Currículo Lattes para implantação da bolsa na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.

13 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- Setembro/2014 a Julho/2015

14 – RECONSIDERAÇÃO

• Serão reservadas 05 bolsas para atender casos de reconsideração. Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor ad hoc;

• As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de coordenadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica.

15 – INFORMAÇÕES

- Os casos omissos serão analisados pela PROPESQ/CPES.

- A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC-EM estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC no CNPq (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/pibic/index.htm>).
- A inscrição no programa por parte do coordenador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- Suporte técnico On-Line: e-mail: pibic@ufpi.edu.br ou pesquisa@ufpi.edu.br.

Teresina, 22 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ**

**Coordenadoria de Pesquisa – CPES
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560**

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital PIBIC EM (2014/2015)

**Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Coordenador(a)
DOUTOR**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2011 a agosto de 2014)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2011	2012	2013	2014	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES.	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES.	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos B5, C QUALIS Capes e SCIELO.	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	(3,0 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	(5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					

Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Desenvolvimento de software.	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente).	(8,0 pontos)					
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	(2,0 pontos)					
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/Capes.	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CPES, com financiamento, limite de três projetos no interstício 2011-2014.	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Discente de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	(1,0 ponto) (**máximo 4,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) coordenador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2011 a agosto de 2014)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPEQ**

Coordenadoria de Pesquisa – CPES

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO II

Edital PIBIC EM (2014/2015)

**Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Coordenador(a)
MESTRE**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2011 a agosto de 2014)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2011	2012	2013	2014	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES.	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES.	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos B5, C QUALIS Capes e SCIELO.	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica). Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial.	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica Voluntária concluída/ano.	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
Desenvolvimento de software.	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente).	(8,0 pontos)					
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	(2,0 pontos)					
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/Capes.	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					

Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento, por ano.	(1,0 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
---	--------------------------------------	--	--	--	--	--

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) coordenador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI.

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2011 a agosto de 2014).**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ**

Coordenadoria de Pesquisa – CPES
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO III

Edital PIBIC EM (2014/2015)

DADOS DO PROJETO E DO PROPONENTE

Proponente (Centro, Departamento ou Colégio Técnico)	Nome do(a) professor(a)/orientador(a) da UFPI.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub-Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Pesquisadores/ Orientadores: (Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ	
Grande Área/ Área de conhecimento (CNPq):	

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

1. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
Coordenadoria de Pesquisa – CPES**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO IV

Edital PIBIC EM (2014/2015)

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Orientadores (Centro, Departamento ou Colégio Técnico)	Nome dos docentes/orientadores da UFPI
Título do Plano de Trabalho	Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas. (Não repetir o título do Projeto/subprojeto)

CONTEÚDO

- 1 Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho dos alunos e o projeto;
2. A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho dos alunos;
3. O detalhamento da metodologia correspondente;
4. A relevância da participação dos alunos no projeto;
5. O treinamento visado em relação aos discentes;

